

PORTARIA Nº 014/21 de 04 de Maio de 2021

(Dispõe sobre concessão de Pensão por morte a Sra. **Gerci Ribeiro Brandão**).

Djalma Sombini Júnior, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder Pensão por morte, devido ao falecimento do ex-servidor inativo Sr. **Valdemar Alves Brandão**, a sua esposa Sra. **Gerci Ribeiro Brandão**, RG(SSP/SP) 53.311.816-5, CPF(MF) 346.727.498-60, nos termos dos artigos 56 da Lei Municipal 1912/2014.

Artigo 2º - Fica estabelecido que a Pensão, neste ato discriminado, obedecerá à seguinte forma:

Dados do Instituidor:

Valdemar Alves Brandão, Pasep nº 12236118173, matrícula 1479, servidor inativo da Prefeitura Municipal de Monte Mor, admitido em 03.07.1.995, podendo o processo ser encontrado a documentação correspondente.

Parcela da pensão vigente a partir de “11.04.2021”.

Dependente	Parcela	Valor
Gerci Ribeiro Brandão	100%	R\$1.266,32

Artigo 3º - O reajuste do benefício será paridade com a remuneração dos servidores ativos.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 04 de Maio de 2.021.

DJALMA SOMBINI JÚNIOR
Diretor Presidente - IPREMOR